Copia. Francisco de Paula Ferreira dos Santiago, servindo interinamente o primeiro officio de Tabellião de Notas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, no impedimento do Serventuario José Caetano Fontes

Certifico que revendo o Livro de Notas numero duzentos e oitenta e seis actual deste Escriptorio nelle a folhas noventa e um se acha lançada a Escriptura de cessão que ora me é pedida por certidão a qual é do theor seguinte: Escriptura de cessão de terreno do predio numero duzentos e quatorze da rua Nova do Conde que faz o Commendador João de Almeida Brito á Fazenda Nacional que os indemnisa com os remanescentes dos terrenos dos predios da mesma rua por ella compradas como abaixo se declara = Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e dous aos acto de Março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meo Escriptorio e perante mim compareceram como outorgantes e outorgados de uma parte o Commendador João de Almeida Brito, e de outra a Fazenda Nacional

representada pelo Inspector das Obras Publicas o Tenente Coronel Christiano Pereira de Azevedo Coutinho pessoas reconhecidas pelos proprios de mim Tabellião, e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé e entregarão a distribuição do theor seguinte: A Partes se distribuiu uma escriptura de troca de terrenos e casas na Rua do Conde da Cidade Nova, com outros terrenos na mesma rua que faz o Commendador João de Almeida Brito á Fazenda Nacional. Rio em doze de fevereiro de mil oito centos e sessenta e dous Valerio. E pelo primeiro Outorgante e Outorgada - Commendador - João de Almeida Brito foi dito que sendo elle senhor e possuidor da Casa e Chacara numero duzentos e setenta e oito que houve como cessionario do Sargento Mor Claudio Manoel Correa e seo irmão em execução que move a qualidade promovente o José Estevez Grandasna, pelo Juizo da Primeira Vara Civel desta Corte e Cartorio do escrivão Felippe Damasio.

Gonçalves Leite por onde obtive o competente mandado, e foi judicialmente empossado da sobredita casa, digo sobredita chacara e benfeitorias nas quaes foi comprehendido o predio numero duzentos e quatorze e da rua nova do Conde, do qual por tanto é senhor e possuidor, e assim em virtude do Aviso do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de trez de Dezembro de mil oitocentos e sessenta e um, contractou com a Outorgante e Outorgada pelo dito seu Procurador digo seu representante de ceder-lhe o terreno do dito predio numero duzentos e quatorze que for preciso para o alargamento projectado da mesma rua em frente á casa de correcção e das materias resultantes da demolição de todo o referido predio, recebendo em compensação um campo indemnisação da mesma cessão os remanescentes dos terrenos de todos os predios comprados pela mesma Fazenda Nacional para o fim indicado, constantes dos

numeros duzentos e quatorze, duzentos e desasseis, duzentos e dezoito, duzentos e vinte, duzentos e vinte dous, duzentos e vinte quatro, duzentos e vinte quatro A e duzentos e vinte seis. Assim elle Outorgante e Outorgado com effeito pela presente escriptura e melhor forma de direito, faz a sobredita cessão e transferencia á Outorgante Outorgada de todo o terreno do predio numero duzentos e quatorze que for necessario para o alargamento da rua, e bem assim dos materiaes resultantes da demolição do mesmo predio, o que tudo fica-lhe desde já pertencendo-lhe d'agora para sempre cujo dominio e posse lhe ha por transferido por esta escriptura e clausula constituti, e por sua pessoa e bens presentes e futuros e por seus herdeiros e successores se obriga a sempre sustentar fazer boa firme e valiosa a presente cessão e transferencia, e tirala de qualquer contradicção ou duvida futura. E mais disse que delle já aceitava a presente, dizp, a compensação

ou indemnisação promettida pela Outorgante é Outorgada pelo seo dito Representante foi dito que em nome della acceitava a cessão e transferencia e materias que o outorgante e Outorgado Commendador João de Almeida Brito lhe acabava de fazer e que em compensação ou remuneração della, tambem a Outorgada a Fazenda Nacional lhe cede e transfere os remanescentes dos terrenos de todos os predios por ella comprados para o fim referido constantes de nos 214, 216, 218, 220 222, 224, 224A e 226 de cujos remanescentes de terrenos assim transferidos e cedidos o havia por impossados logo que realise, digo, que se realise o alargamento da rua projectada de que trata esta escriptura e da clausula constituti. Assim convencionados pediram a mim Tabellião que lavrasse nesta Nota a presente Escriptura e me apresentarão o bilhete da Decima Urbana do theor seguinte = Guarita Serie nº 13922 = Machado = Recebedoria do Municipio da Corte = Decima Urbana = Primeiro

semestre de 1861 a 1862 = Decima - 10$500 rs. = O Sr. João de Almeida Brito deve a quantia de 10$500 rs. correspondente ao predio da rua nova do Conde nº 214 - Pelo Escrivão Galeão. Pagou em 12 de Dezembro de 1861 - O Thezoureiro - Brito - E sendo - lhes por mim lida acceitação e assignaram com as testemunhas - Francisco José Lyra de Assumpção e Fernando José de Almeida perante mim Francisco de Paula Fernandes São Thiago, Tabellião interino que a escrevi - João de Almeida Brito - Christiano Pereira de Azevedo Coutinho - Francisco José Lyra de Assumpção = Francisco José de Almeida. Nada mais se continha em a dita escriptura que assim se achava escripta, digo se achava lançada no referido livro de Notas da qual aqui bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão que conferi, subscrevo e assigno nesta Corte do Rio de Janeiro aos quatorze dias do mez de Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de

mil oito centos e sessenta e dous.
Eu Francisco de Paula Fernandes São Thiago, Tabellião interino subscrevi e assigno = Francisco de Paula Fernandes São Thiago = ═══ Confere com o original. Cart.m do Cadastro, 18 de Janeiro de 1924.
Waldemar Rodrigues Escrivão effº. adhoc.
Carlindo Jungle de Oliveira — 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre — (Rio G. do Sul)